MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 022/2024

Senhor Presidente:

Tendo em vista viagem internacional previamente agendada, **solicitamos autorização prévia, por intermédio de ato próprio desse Legislativo**, para que o Chefe do Poder Executivo possa ausentar-se do País por mais de quinze dias, a partir de 07 de maio de 2024.

Assim, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Câmara de Vereadores, esperando as medidas necessárias para sua aprovação, de acordo com o previsto no Inciso VIII, Art. 15 da Lei Orgânica.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 1° de abril de 2024.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - Paraná
PROTOCOLO GERAL 178/2024
Data: 01/04/2024 - Horário: 16:35
Legislativo